

TRANSPORTE DO LIVRO 2-AE, FLS. 30. DESTE CARTÓRIO.

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL**Registro de Imóveis - Passos - MG**

Matrícula

Ficha

16.111**1***Bel. Elpidio Freire Neto*
Oficial de Registro**Passos, 26 de Fevereiro de 1988**

IMÓVEL: Um prédio assobradado, situado a rua Dois de Novembro nº 198, 200, 202, 204, 206, 206-A, com respectivo terreno medindo dezoito metros e sessenta centímetros de frente, por cinquenta metros de fundos, confrontando com a citada via pública, sucessores de José Rodrigues Paulino, Gabriel Daher Marinho Brasileiro.

PROPRIETÁRIO: MARIA DE CARVALHO MAIA LEMOS, brasileira, viúva, do lar, residente nesta cidade. **REGISTRO ANTERIOR:** Lº 3º AF", fls. 262, nº 36.055. Passos, 26 de fevereiro de 1.988. O Oficial. (a) Wladir Caldeira de Moraes.

AV1=16.111 - Conforme consta a declaração fornecida pela Prefeitura Municipal de Passos, o imóvel situado a rua Dois de Novembro, de propriedade de Maria de Carvalho Maia Lemos, possui as seguintes edificações e numeros como se segue: nº 198, área de 104,80m², nº 200, área de 104,80m², nº 202 e 204 passam a ser o nº 200-A com área de 211,70m², o nº 206 área de 111,88m², e o nº 206-A, área de 111,88m². Dou fé. Passos, 26 de fevereiro de 1.988. O Oficial. (a) Wladir Caldeira de Moraes.

AV2=16.111 - Conforme consta de declaração fornecida pela Prefeitura Municipal de Passos, os números 202 e 204, passarão a ter denominação 200-A, equivalente a um apartamento residencial. Dou fé. Passos, 26 de fevereiro de 1.988. O Oficial. (a) Wladir Caldeira de Moraes.

AV3=16.111 - Por certificado de habite-se fornecido pela Prefeitura Municipal de Passos, requerido por Maria de Carvalho Maia Lemos, a construção existente a rua Dois de Novembro 206 e 206A da zona 004, foi concluída de acordo com o projeto aprovado em requerimento nº 0635 de 24 de abril de 1.987, conforme alvará de construção nº 0092, expedido em 05 de junho de 1.987, estando, pois em condições de ser habitada, área total 104,36m². Obs. esta área refere-se a um aumento de nº 206 e 206-A. Dou fé. Passos, 26 de fevereiro de 1.988. O Oficial. (a) Wladir Caldeira de Moraes.

AV4=16.111 - Conforme declaração da Prefeitura Municipal de Passos, datada em 29 de fevereiro de 1.988, o apartamento 200-A, com área construída de 211,70m², possui a fração do terreno correspondente a 23,7% da área total do terreno. Dou fé. Passos, 01 de março de 1.988. O Oficial. (a) Wladir Caldeira de Moraes.

R5=16.111 - Por escritura pública de contrato de financiamento, mediante abertura de crédito fixo, com garantia real e fidejussória de 19 dias do mês de maio de 1.988, pelo Cartório do 3º ofício de Notas de Belo Horizonte, compareceram de um lado o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais BDMG, CGC/MF 17.232.422/0001-95 doravante chamado Banco, autarquia estadual com sede em Belo Horizonte(MG) na

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL**Registro de Imóveis - Passos - MG**

Matrícula

16.111

Ficha

1

(VERSO)

rua Bahia 1.600, por seus representantes legais "in fine" assinados, na conformidade do decreto estadual nº 17.115 de 22/04/75, modificado pelo decreto 23.464 de 16.02.84 e de outro lado a Empresa Jornalística Santa Marta Ltda, CGC/MF nº 17.598.368/0001-04, a seguir chamada beneficiária, com sede nesta cidade a rua Dois de Novembro 206, representada por seu sócio Carlos Antonio Alonso Parreira, CPF/MF 120.453.651/15, brasileiro, casado, jornalista residente nesta cidade, e ainda como intervenientes fiadores e principais pagadores da beneficiária, o Sr. Carlos Antonio Alonso Parreira, e sua mulher Maria das Graças Lemos Parreira, CPF/MF 198.054.976-15, brasileira, comerciante, e finalmente como interveniente na qualidade de garantidora hipotecária da beneficiária a Sra. Maria de Carvalho Maia Lemos, brasileira, viúva, fazendeira, CPF/MF 198.051.106-30, residente nesta cidade, a rua Cel. João de Barros, 807, e pelas partes foi dito que tem entre si justo e contratado o que se contém nas cláusulas e condições seguintes: cláusula 1ª disposições preliminares fazem parte integrante deste contrato número BDMG/BF 62.442, naquilo que não o contrariarem, as Normas sobre Apoio Financeiro do Banco neste instrumento chamadas simplesmente Normas lavradas nestas notas, no livro 445-B, fls. 100/108, transcritas sob o nº 30.260 do livro M-5, do Cartório do 2º ofício do registro de títulos e documentos da comarca de Belo Horizonte-MG, bem como o projeto aprovado pelo órgão superior do Banco, todos de integral conhecimento da beneficiária e dos intervenientes, não importando essa aprovação em responsabilidade e obrigações para o Banco - Cláusula segunda - Natureza, valor e finalidade do crédito. O Banco, abre a beneficiária, por repasse de acordo com a resolução nº 63 de 21 de agosto de 1.967, do Banco Central do Brasil, um crédito em cruzados, correspondente a SWFr 145.830,00 (cento e quarenta e cinco mil, oitocentos e trinta francos suíços), valor esse equivalente nesta data, considerada a taxa de compra, ao cambio no dia do franco suíço, a Cz\$15.726.307,20, quinze milhões, setecentos e vinte e seis mil, trezentos e sete cruzados e vinte centavos). Destina-se o crédito ora aberto a aquisição de uma máquina rotativa off-set para jornais, marca King - Parágrafo segundo. Os fundos repassados pelo Banco deverão ser aplicados única e exclusivamente na realização do projeto específico, aprovado pelos órgãos superiores do Banco. A amortização do principal Resgatável semestralmente em nove parcelas, vencendo-se a primeira em 17/04/1989, e a última em 16/04/1993. Encargos financeiros 7,525% a. a. pagamento dos encargos financeiros e do principal da dívida. Os encargos financeiros e o principal da dívida serão pagos ao Banco, convertidos a taxa cambial para venda da seguinte maneira: o principal da dívida será pago ao Banco em nove parcela semestrais, sendo as oito primeiras no valor de SWFr 16.203,00 (dezesesseis mil, duzentos e três francos suíços) cada uma e a última no valor

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL**Registro de Imóveis - Passos - MG**

Matrícula

Ficha

16.111

2

Bel. Elpidio Freire Neto
Oficial de Registro

de SWFr 16.206,00, vencendo-se a primeira em 17/04/1989 e a última em 16/04/1993. Os juros compensatórios e o imposto de renda serão pagos semestralmente, tendo como primeiro vencimento o dia 16/10/1988, e após, juntamente com o principal. Garantias reais - Para garantir o principal da dívida encargos e despesas decorrentes deste contrato a beneficiária e a interveniente Maria de Carvalho Maia Lemos, constituem a favor do Banco, bens de sua propriedades, em alienação fiduciária e em hipoteca de 1º grau, sem concorrência de terceiros, nos termos da lei civil vigente, no valor total de Cz\$33.760.960,00 digo no valor Cz\$15.000.000,00, constituído pelo imóvel situado a rua 2 de novembro de nºs 198, 200, 200A, 206 e 206A, sendo o prédio de dois pavimentos constantes da matrícula supra e AV1=AV2=AV3=AV4=16.111, integram a hipoteca aqui constituída, todas as acessões, melhoramento, construções, benfeitorias e equipamentos existentes ou a serem feitos ou adquiridos, obrigando-se a beneficiária e os intervenientes a fazer as devidas averbações das alterações havidas, nos cartórios competentes, e entregar ao Banco as respectivas certidões, facultado a este, em caso de omissão, promover diretamente a averbação por conta da beneficiária, caso não prefira considerar desde logo rescindido o presente contrato Fiança. O Sr. Carlos Antonio Alonso Parreira e sua mulher Maria das Graças Lemos Parreira, declaram que se obrigam como fiadores e principais pagadores da beneficiária, com expressa renúncia aos favores dos artigos 1.491 e 1.503 do Código Civil Brasileiro, bem como do artigo 262 do Código Comercial responsabilizando-se solidariamente pelo exato e fiel cumprimento de todas as obrigações assumidas pela beneficiária neste contrato. Ficam fazendo parte deste registro todas as demais cláusulas e condições constantes da escritura. Dou fé. Passos, 23 de maio de 1.988. O Oficial. (a) Wladir Caldeira de Moraes.

AV6=16.111 - Em virtude de autorização firmada pelo credor, dou baixa no R5=16.111 supra. Dou fé. Passos, 29/10/1993. O Oficial. (a) Wladir Caldeira de Moraes.

R7=16.111 - Por escritura de doação de 02 de maio de 1.989, pelo tabelião de Passos, foi por Maria de Carvalho Maia Lemos, viúva, fazendeira, CIRG nº M-308.116-SSP/MG, CPF nº 198.051.610-30, residente nesta cidade, doado a **Maria das Graças Lemos Parreira**, empresária, CIRG nº M-800.439-SSP/MG e seu marido Carlos Antonio Alonso Parreira, jornalista, CI RG nº M-572.811-SSP-MG, residentes nesta cidade, a **NUA PROPRIEDADE** sobre um imóvel urbano, sito à rua Dois de Novembro, centro, nesta cidade, constante de um prédio assobradado, comercial e residencial, construído sobre fundações em contrato, estrutura em concreto armado (lajes maçãs

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL**Registro de Imóveis - Passos - MG**

Matrícula

16.111

Ficha

2

(VERSO)

rebocadas e pintadas ou premoldadas aparentes, paredes em alvenaria de tijolos, cobertura de telhas de fibro-cimento sobre engradamento de madeira, com os cômodos comerciais no térreo, a frente, nos números 198, com a área construída de 104,80m², com área construída de 104,80m² e 206, com área construída de 111,88m², e no pavimento superior, os números 200A, ex 202 e 204, onde esta situado um apartamento, com área construída de 211,70m², que possui a fração ideal de 23,7% do terreno onde esta situado o imóvel, terreno que por sua vez, tem a área a frente especificada, e 206A, com área construída também de 111,88m², onde há 03 salas, 01 cozinha e instalações pertinentes, tudo construído que tem uma área total de 930,00 metros quadrados, numa medida linear de 18,60 metros de frente, por 50,00 metros de fundos, confrontante atualmente, com a rua Dois de Novembro pela frente, com Jorge Arruk pelo lado direito (na posição de quem se coloca de costas para o imóvel e de frente para a rua), com Gabriel Daher pelo fundo e com Marinho Brasileiro pelo lado esquerdo no valor de NCz\$24.000,00, compareceram ainda a este ato como intervenientes anuentes e concordantes, os irmãos e cunhados deles donatários, Fernando Antonio Maia Lemos e sua esposa Maria da Penha Gomes da Silveira Lemos e Maria Aparecida Maia Lemos Stockler Carvalhaes e seu marido Flávio Ferreira Stockler Carvalhaes, que declararam de viva voz, que dão o seu expresse consentimento para com esta transmissão, que é feita de ascendente para descendente, e sem constrangimento ou coação alguma, anuem e concordam plenamente para a presente doação, nada tendo a reclamar agora ou a futuro, sendo que os donatários tem CPFs independentes, de nº 198.054.976-15 e 120.453.651-15, respectivamente, sendo eles brasileiros, capazes. Dou fé. Passos, 12 de julho de 1.994. O Oficial. (a) Wladir Caldeira de Moraes

R8=16.111 - Conforme consta da escritura de doação de 02 de maio de 1.989, a doadora reserva para si o usufruto vitalício do imóvel doado portanto, enquanto viva for, de forma que a propriedade só se consolide nas pessoas dos donatários após a morte da doadora, que também, possui renda suficiente à sua subsistência. Dou fé. Passos, 12 de julho de 1.994. O Oficial. (a) Wladir Caldeira de Moraes.

AV9=16.111 - Em virtude de escritura de desistência e renúncia de usufruto vitalício, de 05 de junho de 1.992, que fazem Maria de Carvalho Maia Lemos, viúva, fazendeira, CI RG M-308.116-SSP/MG, CPF nº 198.051.610-30, residente nesta cidade, e de outro lado como outorgados Maria das Graças Lemos Parreira, e seu marido Carlos Antonio Alonso Parreira tendo comparecido mais a este ato, com o intervenientes anuentes e concordantes, os irmãos e cunhados deles outorgados, Fernando Antonio Maia Lemos, fazendeiro, e sua mulher Maria da Penha Gomes da Silveira Lemos, e

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL**Registro de Imóveis - Passos - MG**

Bel. Elpidio Freire Neto
Oficial de Registro

Matrícula

Ficha

16.111

3

Maria Aparecida Maia Lemos Stockler Carvalhães, e seu marido Flávio Ferreira Stockler Carvalhães, que declaram, de viva voz, que dão o seu expresse consentimento para com esta escritura, que é feita de ascendente para descendente, e, sem constrangimento ou coação alguma, anuem e concordam plenamente para com a presente, nada tendo a reclamar, agora ou a futuro, tendo eles doado o imóvel a Maria das Graças Lemos Parreira e seu marido, e reservado o usufruto vitalício a seu favor sobre o bem ora doado em sua propriedade, constante do imóvel retro descrito, que possui renda suficiente à sua subsistência que, pela, presente escritura, e nos melhores de direito, e, tendo em vista a anuência e concordância retro enunciadas, vem ela outorgante renunciar, expressamente, ao usufruto que se reservou sobre o mencionado imóvel, a fim de que, em face dessa desistência, a propriedade venha a consolidar-se integralmente nas pessoas dos nú-proprietários, ora outorgados, no valor de Cr\$20.000.000,00. Dou fé. Passos, 12 de julho de 1.994. O Oficial. (a) Wladir Caldeira de Moraes.

R10=16.111 - Por escritura de compra e venda de 18 de junho de 1.997, lavrada no 2º tabelião desta comarca, Lº 0159, fls. 189, o imóvel da presente matrícula referente ao R7/R8 e AV9=16.111 foi adquirido pela **Empresa Jornalística Santa Marta Ltda**, com sede à rua Dois de Novembro, 206, Passos-MG, CGC nº 17.598.368/0001-04, neste ato representada por Carlos Antonio Alonso Parreira, brasileiro, jornalista, casado, residente à rua Cel. João de Barros, nº 72, apto. 802, Passos-MG, CI nº RG M-572.811-SSP/MG, CPF nº 120.453.651/15, Maria das Graças Lemos Parreira, brasileira, agenciadora, casada, residente a rua Cel. João de Barros, nº 72, apto. 802, Passos-MG, CI nº RG M-800.439.SSP/MG, CPF nº 198.054.976/15, por compra feita a Maria das Graças Lemos Parreira e s/m Carlos Antonio Alonso Parreira, ambos já qualificados acima, pelo preço de R\$300.000,00 (trezentos mil reais), que serão pagos da seguinte maneira: R\$30.000,00 através de uma nota promissória, com vencimento em 20 de junho de 1.997, e o restante de R\$270.000,00, através de 18 (dezoito) notas promissórias, no valor de R\$15.000,00, cada uma, vencendo a primeira em 10 de julho de 1.997, e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes, vencendo a última em 10 de dezembro de 1.998, sendo todas as notas promissórias de emissão da compradora a favor dos vendedores. O referido é verdade e dou fé. Passos, 23 de março de 1.998. O Oficial. Elpidio Freire Neto.

R11=16.111 - **Cédula de Crédito Comercial nº 20/80009-6**. Emitida em Passos-MG, 14 de setembro de 2.000, por Lemos Parreira Empreendimentos Turísticos e Hoteleiros Ltda, CNPJ/MG 01.868.263/0001-56, representada: Carlos Antonio Alonso

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL**Registro de Imóveis - Passos - MG**

Matrícula

16.111

Ficha

3

(VERSO)

Parreira, gerente administrativo Maria das Graças Lemos Parreira, gerente financeira. Interviente garante: Empresa Jornalística Santa Marta Ltda, CNPJ/MF 17.598.368/0001-04. Por aval a emitente: Carlos Antonio Alonso Parreira, CPF 120.453.651-15, Maria das Graças Lemos Parreira, CPF 198.054.976-15. **Credor:** Banco do Brasil S/A, CNPJ/MF 00.000.000/0194-53. **Valor:** R\$1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais). **Vencimento:** 15 de setembro de 2010. **Juros:** 05 pontos percentuais ao ano. **Praça de pagamento:** Passos-MG. **Forma de pagamento:** A dívida resultante deste instrumento, após o período de carência, será paga em 84 prestações mensais, vencendo-se a primeira em 15/10/2003 e a última em 15/09/2010, correspondendo cada uma delas, nas datas de seus respectivos vencimento, ao resultado da divisão do saldo devedor, excluídas eventuais parcelas exigidas, pelo número de prestações a pagar. **Bens Hipotecados:** Em hipoteca cédular de **primeiro grau** e sem concorrência de terceiros, o imóvel de propriedade da Empresa Jornalística Santa Marta Ltda, registrada no livro 2, ficha 01, nº R10=16.111, ficha 01, nº R10=16.111. Os demais detalhes, cláusulas e condições desta cédula ficam fazendo parte deste registro ficando uma das vias arquivada neste cartório. **A presente cédula foi registrada no livro 3 de registro auxiliar, ficha 01, nº 7.082.** O referido é verdade e dou fé. Passos, 19 de setembro de 2.000. A Escrevente Substituta. (a) Maria Aparecida Maia.

AV12=16.111 = Procede-se a esta averbação nos termos do Aditivo, datado em Passos, 01 de outubro de 2.003, firmado pelos administradores do Banco do Brasil S/A, pelos emitentes já qualificados para re-ratificar a Cédula de Crédito Comercial de nº 20/80009-6, registrado sob nº R11=16.111, ficha 02, livro 02, nos seguintes termos: **CONFISSÃO PARCIAL DA DÍVIDA** - Em 15/07/2003, a dívida foi elevada a R\$1.624.416,66 (um milhão, seiscentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos), de principal e acessórios concede o financiador ao financiado, atendendo a mútuo interesse das partes, prorrogar o vencimento da operação, fixando **seu novo vencimento para 15/09/2013**. O financiador e o financiado estão cientes de que para o saldo devedor remanescente existente na conta vinculada a esta cédula, cujo valor em 15/07/2003 era de R\$348.541,41 (trezentos e quarenta e oito mil, quinhentos e quarenta e um reais e quarenta e um centavos), conforme apuração da qual os contratantes participaram e se manifestaram de acordo, e não abrangido por esta repactuação, será renegociado mediante escritura pública de confissão parcial de dívidas com garantia hipotecária e fidejussória, sendo que a forma de pagamento, garantias, encargos financeiros e demais condições serão repactuadas na referida escritura, não importando em

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL**Registro de Imóveis - Passos - MG**

Bel. Elpidio Freire Neto
 Oficial de Registro

Matrícula

Ficha

16.111

4

novação do referido débito. FORMA DE PAGAMENTO - A dívida ora repactuada, no montante de R\$1.624.416,66 (hum milhão, seiscentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos), será pago em 108 prestações mensais, consecutivas, vencendo-se a primeira em 15/10/2004 e a última prestação, vencível em 15/09/2013, com os seguintes valores nominais e vencimentos: da primeira prestação vencível em 15/10/2004 até a centésima sétima prestação vencível em 15/08/2013, R\$15.040,00 (quinze mil, quarenta reais e noventa centavos) cada prestação de parcela de principal, obrigando-se o financiado a liquidar com a última prestação, em 15/09/2013, todas as responsabilidades resultantes desta operação. Assim ajustados, o financiador e o financiado, sem ânimo de novar, declaram que o instrumento ora aditado fica ratificado em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados neste documento, que aquele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito. Os demais detalhes, cláusulas e condições deste aditivo ficam fazendo parte desta averbação ficando uma das vias arquivada neste cartório. O referido é verdade e dou fé. Passos, 26 de dezembro de 2.003. A Escrevente Substituta(a): Maria Aparecida Maia.

AV13=16.111 - A presente averbação do Termo Compromisso que entre si celebram Banco do Brasil S/A e Empresa Jornalística Santa Marta Ltda, datado em Passos-MG, 08 de outubro de 2.003, firmado pelos administradores do Banco do Brasil S/A, pelos emitente já qualificados para **anexar a Cédula de Crédito Comercial nº 20/80009-6, constante do nº R11=16.111 e Aditivo nº AV12=16.111 os seguintes termos:** FINALIDADE - O presente termo de compromisso tem por objeto constituir garantia complementar para pagamento das parcelas de principal, encargos financeiros e demais acessórios exigíveis por força do pactuado nas seguintes operações, de responsabilidade de Lemos Parreira Empreendimentos Turísticos e Hoteleiros Ltda, a saber: a) Cédula de Crédito Comercial nº 20/80009-6, emitida em 14/09/2000, no valor nominal de R\$1.100.000,00, com vencimento para 15/09/2010 e respectivo aditivo de 01/10/2003; b) Escritura Pública de Confissão Parcial de Dívidas com Garantia Hipotecária e Fidejussória, no valor nominal de 348.541,41, com vencimento para 15/09/2013. Os demais detalhes, cláusulas e condições deste Termos de Compromisso ficam fazendo parte desta averbação ficando uma das vias arquivada neste cartório. O referido é verdade e dou fé. Passos, 26 de dezembro de 2.003. A Escrevente Substituta(a): Maria Aparecida Maia.

R14=16.111- Nos termos do Mandado de Penhora expedido pela 3ª Vara Cível desta

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL**Registro de Imóveis - Passos - MG**

Matrícula

16.111

Ficha

4

(VERSO)

comarca, por ordem do MM. Juiz de Direito da referida vara Dr. Ricardo Batos Machado, devidamente assinado pela Técnica de Apoio Judicial da 3ª Vara Cível, Eni Alves da Silva Pinto, datado aos 02 de agosto de 2011, extraído dos autos da Ação de Execução que Banco do Brasil S/A move contra Lemos Parreira Empreendimentos Turísticos e Hoteleiros Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.828.263/0001-56, com sede na Rua Dois de Novembro, nº 200, Centro, nesta cidade, Carlos Antônio Alonso Parreira, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 120.453.651-51, residente e domiciliado na Rua Coronel João de Barros, nº 72, apartamento 802 - Centro, nesta cidade, Maria das Graças Lemos Parreira, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF nº 198.054.976-15, residente e domiciliada na Rua Coronel João de Barros, nº 72, apartamento 802 - Centro, nesta cidade, e Empresa Jornalística Santa Marta Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.598.368/0001-04, com sede na Rua Dois de Novembro, nº 206, Centro, nesta cidade, processo nº 0479.04.079192-9, procedo o **REGISTRO DA PENHORA sobre o imóvel da presente matrícula e AV1=AV2=AV3=AV4=supra**, avaliados pela importância de R\$680.000,00 (seiscentos e oitenta mil reais), para assegurar o pagamento da importância de R\$1.779.247,32 (um milhão, setecentos e setenta e nove mil, duzentos e quarenta e sete reais e trinta e dois centavos), devido ao exequente acima referido. Ficando como fiel depositário: Carlos Antônio Alonso Parreira, assinado em 10/12/2004, e Maria das Graças Lemos Parreira, assinado em 10/12/2004. Emol.: R\$67,08. T.F.J.: R\$21,00. T.F.J.: R\$88,08. O referido é verdade e dou fé. Passos, 08 de setembro de 2011. A 2ª Escrevente Substituta, (a) Adriana Aparecida Maia.

AV15=16.111- Procedo-se a esta averbação nos termos do Ofício nº 417, expedido pela 1ª Vara Cível desta comarca, por ordem do MM. Juiz de Direito da respectiva vara, devidamente assinado pela Escrivã Judicial: Maria do Perpétuo Socorro Andrade, extraído dos autos de Execução, processo nº 0791911-97-2004.8.13.0479, e 0479.04.079191-1, de 31 de maio de 2012, tendo como exequente: Banco do Brasil SA, e como executado: Lemos Parreira Empreendimentos Turísticos e Hoteleiros Ltda e Outro(s), para constar que, fica **CANCELADA** a hipoteca registrada sob nº R11=16.111 e AV12=AV13=supra. Emol.: R\$75,73. T.F.J.: R\$23,69. Total: R\$99,42. O referido é verdade e dou fé. Passos, 16 de julho de 2012. O Oficial,(a) Elpidio Freire Neto.

AV16=16.111- Procedo-se a esta averbação nos termos do Ofício nº 417, expedido pela 1ª Vara Cível desta comarca, por ordem do MM. Juiz de Direito da respectiva vara, devidamente assinado pela Escrivã Judicial: Maria do Perpétuo Socorro

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL**Registro de Imóveis - Passos - MG**

Matrícula

Ficha

16.111

5

Bel. Elpidio Freire Neto
 Oficial de Registro

Andrade, extraído dos autos de Execução, processo nº 0791911-97-2004.8.13.0479, e 0479.04.079191-1, de 31 de maio de 2012, tendo como exequente: Banco do Brasil SA, e como executado: Lemos Parreira Empreendimentos Turísticos e Hoteleiros Ltda e Outro(s), para constar que, fica **CANCELADA** a penhora registrada sob n.º R14=16.111. Emol.: R\$30,52. T.F.J.: R\$9,50. Total: R\$40,02. O referido é verdade dou fé. Passos, 16 de julho de 2012. O Oficial,(a) Elpidio Freire Neto.

R17=16.111 - Nos termos do Ofício nº 417, expedido pela 1ª Vara Cível desta comarca, por ordem do MM. Juiz de Direito da respectiva vara, devidamente assinado pela Escrivã Judicial: Maria do Perpétuo Socorro Andrade, extraído dos autos de Execução, processo nº 0791911-97-2004.8.13.0479, e 0479.04.079191-1, de 31 de maio de 2012, e acordo entre o exequente: Banco do Brasil SA, e os executados: Lemos Parreira Empreendimentos Turísticos e Hoteleiros Ltda, Empresa Jornalística Santa Marta Ltda, Carlos Antônio Alonso Parreira e Maria das Graças Lemos Parreira; e decisão datada de 15 de fevereiro de 2012, devidamente assinada pela MM. Juíza de Direito da 1ª Vara Cível desta comarca, Drª Alessandra Bittencourt dos Santos Deppner, procedo ao **REGISTRO DA PENHORA sobre um prédio assobradado, comercial e residencial, bem como respectivo terreno, localizado na Rua Dois de Novembro nºs 198 e 206 (terreo) e nº 200A e 206A (pavimento superior), constante da presente matrícula**, para assegurar o pagamento da importância de R\$5.100.500,00 (cinco milhões, cem mil e quinhentos reais), devida ao exequente acima referido. Ficando como fiel depositário: o interveniente garante, Empresa Jornalística Santa Marta Ltda e seus sócios Maria das Graças Lemos Parreira e Carlos Antônio Alonso Parreira. Emol.: R\$30,52. T.F.J.: R\$9,50. Total: R\$40,02. O referido é verdade dou fé. Passos, 16 de julho de 2012. O Oficial,(a) Elpidio Freire Neto.